



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Gabinete da Presidência**

**JUSTIFICATIVA**

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:** JM Eldorado LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.584.747/0001-22, estabelecida na Oziel Carneiro, nº 33, Quadra 04, Bairro: Km 02, município de Eldorado do Carajás-PA, CEP: 68.524-000, representado pelo sócio proprietário Sr. Gilberto Alves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 449.600.262-00.

**DADOS DO IMÓVEL:** um prédio comercial, contendo área superficial de 694,00 mts<sup>2</sup>, sendo uma de 447,00 de construção e área de estacionamento com 247,00 mts<sup>2</sup> – Pavimento inferior - contendo pelo menos 24 salas; 01 plenário; 04 banheiros; 01 cozinha; 01 estacionamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Situada na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Bairro: Centro – Km 02 CEP: 68524-000, município de Eldorado do Carajás/PA.

**RAZÕES DA ESCOLHA DO IMÓVEL:** A escolha locação de imóvel tem por justificativa atender a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás (CMEC), observando as seguintes ponderações: Considerando a necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento da CMEC; Considerando também que a CMEC, não disponibiliza de imóvel próprio para funcionamento; Considerando ainda, que não resta opção de escolha, pois não existem imóveis para serem locados, com capacidade de atender às necessidades CMEC, principalmente pelo espaço dos imóveis serem incompatíveis com as especificidades da CMEC; Considerando que a CMEC não dispõe de recursos próprios para construir uma sede própria para abrigar a CMEC; Considerando que a escolha recai sobre o imóvel na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Bairro: Centro – Km 02 CEP: 68524-000, município de Eldorado do Carajás/PA, de propriedade do Sr. Gilberto Alves da Silva.

**DO VALOR DA LOCAÇÃO:** Para se chegar ao valor justo da locação, a CMEC observará o disposto no “Laudo de Avaliação” realizado por profissional competente.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O prazo da presente locação será de 12 (meses)

A locação do imóvel é justificada pela necessidade de não deixar o Poder Legislativo Municipal de local para funcionamento.

Eldorado do Carajás/PA, 12 de janeiro de 2023.

  
**EDSON DE DEUS VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal